



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 03/12/2021, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005. **Erica F. Lacerda Santos**  
Procuradora Municipal  
OAB/MG 191 124

Procuradora Municipal

## DECRETO Nº 968, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

### DECRETA

**Art. 1º** – Fica permitido ao Sr. André Silveira Santos o uso do espaço público referente à parte da Avenida Dr. Osório Adrião da Rocha compreendida entre a altura do número 395c a 313, incluindo o passeio e o canteiro central para realização do evento “comemoração do título do campeonato brasileiro” que ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2021, das 15h00m as 22h00m;

**Art. 2º** - O permissionário poderá realizar a interdição da via no horário descrito no caput do art. 1º, e deverá obedecer a protocolo sanitário do programa Minas Consciente para realização do evento.

São João do Paraíso MG, 03 de dezembro de 2021.

Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso MG  
Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita de São João do Paraíso MG